



DESPACHO N° 2172025

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **indeferiu o recebimento** do Projeto de Lei n° 416/2025, que “Institui a semana de educação e conscientização sobre segurança digital para crianças e adolescentes , denominada segurança em rede...”, com fundamento no artigo 160, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas - RICMCN, vez que, a referida propositura possui conteúdo semelhante a *Lei n° 3.532/23, que se encontra vigente.*

Determine-se à Secretaria que dê ciência ao autor da propositura, a quem é assegurado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do RICMCN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2025 (17/11/2025).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO